



RESOLUÇÃO nº 005/20 - Presidência

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais conforme preceituam os artigos 9º, I, do CBJD, e 38, XIII, do Regimento Interno do TJD/RS;

CONSIDERANDO disposição expressa no art. 24 e seu parágrafo 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, que trata da substituição de auditor nas Comissões Disciplinares em casos de impedimentos e ausências,

RESOLVE:

Revogar a Resolução 01/2017 – Presidência, de 09 de agosto de 2017.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.



Peri Silveira

Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do RS